

GOVERNO DO ESTADO DO CEARA CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Raimundo Nonato Mota

EMENTA: Solicitação de Parecer sobre o Processo de Raimundo Nonato Mota em virtude de pleitear perceber proventos de professor com licenciatura plena.

RELATOR: Iranita Maria de Almeida Sá

SPU N°: 99182103-3 | PARECER N°: 0080/2000 | APROVADO EM:09.02.2.000

I - RELATÓRIO

O Processo Nº 99182103-3, de Raimundo Nonato Mota, encaminhado pela diretora do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da SEDUC, através do Ofício Nº 61/99 – GAB de17.11.99, solicita o Parecer deste Conselho sobre o pedido do servidor em epígrafe, que requer a validade do curso, realizado pela CADES, em 1959, como de Licenciatura Plena (2º grau), para conseqüente ascensão funcional em Magistério.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Acompanha o referido Processo: uma <u>declaração</u> da DEMEC-CE, de 12.12.1983, assinado pela então Delegada, Prof^a. Maria Antonieta Cals de Oliveira, que declarou o aproveitamento e a freqüência, do interessado, no curso de Aperfeiçoamento de Professor em Anatomia e Biologia (CADES) e que o mesmo tem seus direitos equivalentes aos graduados em Licenciatura do 2º grau (Plena), os <u>contra cheques</u> e outros documentos que comprovam que o requerente não recebeu o benefício que lhe havia sido concedido, e uma cópia do <u>Diploma</u> do curso superior de Farmácia, por ele concluído em 1948.

Cont. Parecer Nº 0080/2.000.

Digitadora: SM Revisor: JAA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARA CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

III - VOTO DA RELATORA

Visto e analisado, somos de Parecer favorável à equivalência do curso, ministrado pela CADES, no nível de Licenciatura Plena, cabendo à SEDUC regularizar a situação funcional do requerente.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2000.

Iranita Maria de Almeida Sá Relatora PARECER Nº 0080/2.000 SPU Nº 99182103-3 APROVADO EM:09.02.2.000

Antônio Cruz Vasques Presidente da Câmara Marcondes Rosa de Sousa Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107

SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora: SM Revisor: JAA